



## SECRETARIA DE GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 3.193 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

(Autógrafo 052/2023 - Projeto de Lei nº 066/2023 - Do Executivo)

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**

## DAS METAS FISCAIS

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**§ 1º.** A lei orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

**§ 2º.** O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO IV**

## DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 4º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V**

## DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 5º.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º.** A reserva de contingência será fixada em no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI**

## DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 6º.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

**CAPÍTULO VII**

## DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 7º.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º.** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de

cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 9º.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº

101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO IX

### DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO X

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

## CAPÍTULO XI

### DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios,



subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º.** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Parágrafo único** - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º.** Na hipótese de criação ou ampliação de ações



governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º.** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**§ 3º** - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

**§ 4º** - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

**§ 5º** - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

**§ 6º** - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

**Art. 24.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** As informações gerenciais e as fontes financeiras

agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

**§ 1º.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 2º.** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

**§ 1º.** Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 3º.** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 4º.** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

**§ 5º.** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

**Art. 28.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de junho de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
-----							
Programa : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA							
-----							
Objetivo : Autorizar as acoes estrategicas e demais atos competentes ao executivo, visando a evolucao do municipio.							
-----							
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
-----							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
TAXA DE EFICIENCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		% PERCENTUAL	80	95			
-----							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
-----							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	
-----							
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	20	20
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	20	20
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.000	0	2.000
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	7.328	0	7.328
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	60	0	60
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	60	0	60
-----							
Total do Programa					9.460	40	9.500



CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0002 CONTROLADORIA GERAL							
Objetivo : IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE TRANSPARENCIA PUBLICA, GARANTIR PUBLICIDADE AS INFORMACOES, AS ATIVIDADES DA GESTAO, BEM COMO ESTABELECE MEDIDAS EFETIVAS DE COMBATE A CORRUPCAO. PROMOCAO DO CONTROLE INTERNO DOS ORGAOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, ATINENTES A DEFE SA DO PATRIMONIO PUBLICO, CONTROLE, AUDITORIA, CORREICAO, A LEM DA PROMOCAO DA ETICA DO SERVICO PUBLICO.							
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2024			
RANKING NACIONAL DA TRANSPARENCIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDE	% PERCENTUAL	3,80		4,20			
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO	% PERCENTUAL	8,61		8,90			
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICIPES DA OUVIDORIA	UNIDADES	1.589		1.900			
AVERIGUACOES PRELIMINARES, SINDICANCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.	UNIDADES	10		10			
PESQUISA DE ACESSO A INFORMACAO DA POPULACAO EM GERAL	UNIDADES	1.288.861		132.000			
PROGRAMAS DE TREINAMENTOS E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	UNIDADE	0		2,50			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	0	12	12
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	10	4	0	4
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.554	0	1.554
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	GABINETE	SERVIDORES	UNIDADES	4	30	0	30
Total do Programa					1.588	12	1.600



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0003 GESTAO DO GOVERNO							
Objetivo : Promover a articulacao politica-administrativa entre os orgaos que compoem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo e fazer a intermediacao entre o Poder legislativo.							
Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
PROCESSOS ATENDIDOS		UNIDADES		70		76	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GOVERNO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	50	50
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GOVERNO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GOVERNO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	1.438	0	1.438
Total do Programa				1.450	50	1.500	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2024					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
-----							
Programa : 0004 JUSTICA MUNICIPAL							
-----							
Objetivo : Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.							
-----							
Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA							
-----							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
PROCESSOS ATENDIDOS		UNIDADES	833	1.050			
-----							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
-----							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	
-----							
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	JUSTICA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	0	30	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	JUSTICA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30	30
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	JUSTICA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	JUSTICA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS. ATENDIDAS	1	9.428	0	9.428
-----							
Total do Programa					9.440	60	9.500
-----							



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM
ELABORACAO DA LDO-2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Objetivo : ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, MEDIANT E FORMULACAO E IMPLANTACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, A INOVACAO, O TURISMO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DO MERCADO DE TRABALHO.						
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024		
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADES	48	53		
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE		UNIDADES	220.000	228.000		
ACOES REALIZADAS/ANO/UNIDADE		UNIDADES	0	7		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.ECONOMIC O	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE 15	0	100	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES.ECONOMIC O	UNIDADES	UNIDADES 1	0	100	100
1048 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	DES.ECONOMIC O	PREDIOS	UNIDADES 1	0	5.000	5.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES.ECONOMIC O	UNIDADES	UNIDADES 12	9	0	9
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.ECONOMIC O	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS 1	4.000	0	4.000
2008 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	DES.ECONOMIC O	EMPREENDEDORES ATENDIDOS	UNIDADE 100	100	0	100
2009 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	DES.ECONOMIC O	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 14	100	0	100
2103 FEIRAS, FESTIVALS E EVENTOS	DES.ECONOMIC O	EVENTOS	UNIDADES 54	300	0	300
2104 FOMENTO A EMPREGABILIDADE	DES.ECONOMIC O	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 5	80	0	80
2105 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 12770	300	0	300
2106 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOCAL	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 50	200	0	200
2107 CAPACITACAO/QUALIFICACAO PROFISSIONALIZANTE E EMPREENDEDORA	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 3900	200	0	200
2108 FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 50	250	0	250
2109 INOVA ITAPEVI	DES.ECONOMIC O	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 2	200	0	200
2176 MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	DES.ECONOMIC O	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS 1	1	0	1
Total do Programa				5.740	5.200	10.940



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2024					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA							
Objetivo :							
a) planejar, promover e implantar politicas de recursos humanos com o objetivo de alicercar as atividades de selecao, recrutamento e desenvolvimento de pessoal e gerenciamento de movimentacao de pessoal; b) planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao custo de pessoal, garantindo a observancia das normas legais vigentes e planos de governo; c) promover e implantar politica de seguranca e medicina do trabalho dos servidores municipais; d) executar os sistemas de controle de admissao, dispensa, lotacao, frequencia, ferias, concessao de direitos e de pro-mocao dos beneficios previdenciarios; e) promover a politica de desenvolvimento e progressao funcional dos servidores publicos da Administração Pública Municipal; f) atuar na proposicao e coordenacao da implementacao de politicas de valorizacao e aperfeiçoamento profissional, saude, seguranca e bem-estar dos servidores municipais; g) gerir a politica municipal de gestao documental, administrando o Arquivo Geral do Municipio de Itapevi; h) elaborar e implementar normas e promover acoes relativas ao recebimento, logistica, selecao e arquivamento dos processos e documentos em geral;							
Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
IMPLANTAR NOVAS TECNOLOGIAS		% PERCENTUAL	30	80			
AVALIACOES DE DESEMPENHO ANUAL		% PERCENTUAL	100	100			
PROGRAMAS DE TREINAMENTOS E VALORIZACAO DOS SERVIDORES		UNIDADE	39	300			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ADMINISTRACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	26
1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	ADMINISTRACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	18



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ADMINISTRACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	18	0	18
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	9.505	0	9.505
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	ADMINISTRACAO	SERVIDORES	UNIDADES	100	10	0	10
2087 RESOLVE FACIL	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	396	0	396
2110 CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)	ADMINISTRACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	100	27	0	27
Total do Programa				9.956	44	10.000	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL							
Objetivo : Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento monitoramento das pecas orçamentarias, projetos e impactos financeiros. Adotar medidas de aumento das receitas, administrar os gastos municipais, bem como o gerenciamento patrimonial do Municipio.							
Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
RECUPERACAO DA DIVIDA ATIVA		VALOR EM R\$ MILHARES	11.317	13.100			
MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACAO		% DE INCREMENTO	6,65	6,90			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	FAZENDA	PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12	11.000	0	11.000
0002 SERVICO DA DIVIDA	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	7.135	7.515	14.650
0003 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	FAZENDA	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	1.000	500	1.500
0004 SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	19.252	17.941	37.193
0005 SERVICOS DA DIVIDA - PMAT	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	1.524	3.125	4.649
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FAZENDA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	30	30
1025 PMAT - ITAPEVI	FAZENDA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	5	0	5.000	5.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	FAZENDA	UNIDADES	UNIDADES	12	15	0	15
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	FAZENDA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	12.000	0	12.000
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	FAZENDA	SERVIDORES	UNIDADES	41	15	0	15
2095 TARIFAS BANCARIAS E CONGENERES	FAZENDA	TARIFAS BANCARIAS E CONGENERES DEVIDAS E PAGAS	% PERCENTUAL	100	412	0	412
2115 COBRANCA EXTRAJUDICIAL DE TRIBUTOS	FAZENDA	CAMPANHAS	UNIDADES	2	20	0	20
Total do Programa					52.373	34.111	86.484



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL							
Objetivo : Promover o desenvolvimento com sustentabilidade e valorizar do o meio ambiente, preservar e melhorar a qualidade da vida ambiental.							
Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA ANIMAL							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
RECICLAGEM MATERIAL SOLIDO POR TONELADA		T - TONELADAS	120	180			
PESSOAS ATENDIDAS		UNIDADES	1.000	3.200			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MEIO AMBIENT E	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	17	17
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	UNIDADES	1	0	51	51
1057 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	MEIO AMBIENT E	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	100	100
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	MEIO AMBIENT E	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	4.000	0	4.000
2015 PROJETOS AMBIENTAIS	MEIO AMBIENT E	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	12	85	0	85
2019 CENTRO DE DEFESA E PROTECAO ANIMAL	MEIO AMBIENT E	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	545	0	545
2112 SISTEMA DE RECICLAGEM	MEIO AMBIENT E	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	300	53	0	53
2113 PLANTIO DE ARVORES E RECUPERACAO DE AREAS VERDES	MEIO AMBIENT E	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	5	53	0	53
2114 EDUCACAO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	MEIO AMBIENT E	ALUNOS	UNIDADES	800	31	0	31
2124 GUARDA AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	53	0	53
Total do Programa				4.832	168	5.000	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0010 CIDADE BELA							
Objetivo : Coordenar acoes e executar planos, projetos e atividades para implementacao da política de servicos publicos urbanos do Municipio.							
Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2024		
LIMPEZA PUBLICA		UNIDADES	85.000		95.000		
TAPA BURACO		M3 - METROS CUBICOS	1.400		1.800		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
				Valores 2024			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	INFRAESTRUT.	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	30	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	4.000	4.000
1004 DESASSOREAMENTO DE RIOS E CORREGOS	INFRAESTRUT.	METROS CUBICOS	M3 - METROS CUBICOS	150000	0	2.000	2.000
1008 ILUMINACAO PUBLICA	INFRAESTRUT.	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	190000	0	5.500	5.500
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	INFRAESTRUT.	QUILOMETROS LINEARES	KML - QUIL. LINEARES	9	0	4.000	4.000
1015 REVITALIZACAO DE PRACAS E ROTATORIAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	60	60
1016 DRENAGEM	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	3	0	1.500	1.500
1017 PARQUE MUNICIPAL	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	100	100
1024 EXECUCAO/PLANEJAMENTO OBRAS PUBLICAS E PROJETOS	INFRAESTRUT.	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1	0	515	515
1027 FINISA - PAVIMENTACAO DE VIAS	INFRAESTRUT.	QUILOMETROS LINEARES	KML - QUIL. LINEARES	11	15.000	0	15.000
1029 FINISA - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE VIAS	INFRAESTRUT.	QUILOMETROS LINEARES	KML - QUIL. LINEARES	3	10	0	10
1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS	INFRAESTRUT.	VAGAS CRIADAS	UNIDADE	1106	0	1.900	1.900
1035 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	INFRAESTRUT.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	0	1.000	1.000
1036 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PASSARELAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	50	50
1038 FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	INFRAESTRUT.	QUILOMETROS LINEARES	KML - QUIL. LINEARES	1	0	4.000	4.000
1045 OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	1.300	1.300
1046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	INFRAESTRUT.	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	1.500	1.500
1047 AVANCAR CIDADES - MOBILIDADE	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	100	100
1051 OBRAS DE CANALIZACAO - FONPLATA	INFRAESTRUT.	METROS LINEARES	METROS LINEARES	1	0	12.848	12.848
1052 PAVIMENTACAO E ESTRUTURACAO VIARIA - FONPLATA	INFRAESTRUT.	METROS CUBICOS	M3 - METROS CUBICOS	1	0	1.462	1.462
1053 ESTUDOS E PROJETOS - FONPLATA	INFRAESTRUT.	SERVICOS	UNIDADES	1	0	10	10



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024								
METAS E PRIORIDADES PARA 2024								
1054 APOIO A GESTAO DO PROGRAMA - FONPLATA	INFRAESTRUT.	SERVICOS	UNIDADES	1	0	403	403	
1055 DESAPROPRIACAO - FONPLATA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	10	10	
1056 AUDITORIA EXTERNA - FONPLATA	INFRAESTRUT.	SERVICOS	UNIDADES	1	0	70	70	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	12	5	0	5	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	INFRAESTRUT.	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	34.730	0	34.730	
2021 MUTIRAO DE LIMPEZA	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	27	0	27	
2068 OPERACAO TAPA BURACO	INFRAESTRUT.	METROS CUBICOS	M3 - METROS CUBICOS	1800	1.500	0	1.500	
2069 ILLUMINACAO URBANA	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	1.910	0	1.910	
2070 PINTURA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	INFRAESTRUT.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	5	620	0	620	
2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	INFRAESTRUT.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.000	0	1.000	
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	3	200	0	200	
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	INFRAESTRUT.	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	90000	47.640	0	47.640	
				Total do Programa		102.642	42.358	145.000



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0011 EDUCACAO DO FUTURO							
Objetivo : OFERECER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA CIDADE DE ITAPEVI GARANTINDO O ACESSO, PERMANENCIA, APREDIZAGEM E EQUIDADE.							
Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024				
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	UNIDADES	3.256	3.300				
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	UNIDADES	6.892	7.000				
NUMERO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ESCOLA DO FUTURO	UNIDADES	3	4				
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	6	6,30				
NUMERO DE SALAS (AEE) E ALUNOS DA EDUCACAO ESPECIAL	UNIDADES	32	32				
EVASAO DE ESCOLA	% PERCENTUAL	0	0				
REPETENCIA	% PERCENTUAL	1	0,80				
DEFICIT DE VAGAS	% PERCENTUAL	83	80				
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA	UNIDADES	67	68				
QUANTIDADE DE PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	1	1				
ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ALUNOS	29.423	29.900				
EVENTOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	1				
INDICE CONCLUSAO CURSO PRE VESTIBULAR - MARATONA DO ENEM	% PERCENTUAL	99,40	99,70				
NUMERO DE ALUNOS DA EDUCACAO ESPECIAL	ALUNOS	353	360				
ALUNOS ATENDIDOS EDUC.FUNDAMENTAL CICLO I-EM TEMPO INTEGRAL	ALUNOS	2.215	4.000				
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO FUNDAMENTAL CICLO I	ALUNOS	16.630	15.000				
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	145	148				
ALUNOS ATENDIDOS NO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG	ALUNOS	2.352	2.400				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	944	0	55	55
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2566	0	2.665	2.665
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	318	0	18	18
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	2	2
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	0	3	3
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	50	50
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	64	0	20.743	20.743



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2024						
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	3	0	1.054	1.054
1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	4.100	4.100
1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	9	0	5.500	5.500
1034	DESPESAS DE INVESTIMENTO - MARATONA ENEM	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1	0	3	3
1035	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	0	316	316
1035	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	0	316	316
2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	27	0	27
2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	6.000	0	6.000
2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	48	113.000	0	113.000
2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	3	5.438	0	5.438
2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	26	67.000	0	67.000
2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.812	0	1.812
2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.812	0	1.812
2022	EVENTOS EDUCACIONAIS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	3	18	0	18
2024	MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	19146	4.516	0	4.516
2024	MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	10832	2.494	0	2.494
2024	MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	285	16	0	16
2024	MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	155	25	0	25
2025	UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	20412	7.945	0	7.945
2025	UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	9947	226	0	226
2025	UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	15	35	0	35
2025	UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	285	32	0	32
2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	803860	40.000	0	40.000
2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	552412	21.000	0	21.000
2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	6356	270	0	270
2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	88195	780	0	780
2027	PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA PARA NOVAS VAGAS DE CRECHE	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	7	142	0	142
2030	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	5	101	0	101
2031	TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1	3	0	3
2031	TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1714	5.058	0	5.058
2031	TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	245	722	0	722
2031	TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	326	962	0	962
2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	10	17	0	17
2091	MARATONA DO ENEM	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	500	655	0	655
2093	LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	48	8.080	0	8.080
2093	LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	24	4.039	0	4.039
2093	LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	1	168	0	168
2093	LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	2	128	0	128
2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	306	0	306
2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	306	0	306
2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	158	0	158
2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	158	0	158
2134	MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	40	0	40



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024								
METAS E PRIORIDADES PARA 2024								
2134	MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	40	0	40
2165	PROFESSOR NOTA 10	EDUCACAO	CONCURSOS	UNIDADES	1	120	0	120
2167	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVIC OS CORRELATOS	EDUCACAO	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	4245	9.387	0	9.387
2167	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVIC OS CORRELATOS	EDUCACAO	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	2109	1.310	0	1.310
2174	ENSINO SUPERIOR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	20	1	0	1
				Total do Programa	304.347	34.825		339.172



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0012 CULTURA							
Objetivo : Secretaria de Cultura e Juventude tem por objetivo levar at ividades culturais a toda nossa Itapevi, atraves da musica, danca, teatro, cinema, artesanato. Proporcionando à popula cao itapeviense lazer, educacao, desenvolvimento social com a participacao dos municipais. Alem de promover acoes de apoio a juventude.							
Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024				
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	130	160				
PUBLICO ATENDIDO	UNIDADE	97.600	120.000				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CULTURA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	30	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	CULTURA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30	30
1037 REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL	CULTURA	M2 REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	0	0	30	30
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	CULTURA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	CULTURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	6.300	0	6.300
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	15	7.892	0	7.892
2072 CONCURSO DE FOTOGRAFIA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	9	0	9
2100 GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	10	1.500	0	1.500
2117 CIRCO ESCOLA	CULTURA	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	UNIDADE	1	15	0	15
2118 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	CULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	11	50	0	50
2119 PROGRAMAS, ACOES E PROJETOS DE APOIO A JUVENTUDE	CULTURA	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	UNIDADE	1	50	0	50
2164 CONCURSO DE CURTA METRAGEM	GABINETE	CONCURSOS	UNIDADES	1	10	0	10
2171 CONCURSO DE GRAFITE	GABINETE	CONCURSOS	UNIDADES	1	22	0	22
2177 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	F.M. CULTURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	50	0	50
Total do Programa				15.910	90	16.000	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0013 ESPORTES E LAZER							
Objetivo : DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAU- VEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMEN- TO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.							
Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
TAXA DE PRATICANTES DE ESPORTES		% PERCENTUAL	30	36			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ESPORTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	25	25
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ESPORTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	0	250	250
1043 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETO	ESPORTES	M2	M2- METROS QUADRADOS	3100	0	1.060	1.060
1050 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ARENDA MULTIUSO	ESPORTES	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	70	0	20.000	20.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	12	30	0	30
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ESPORTES	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN ADMINSTR.ATENDIDAS	1	5.500	0	5.500
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	EVENTOS	UNIDADES	50	900	0	900
2034 PRACAS PARA EXERCICIOS FISICOS E LAZER PARA MAIS QUALIDADE DE VIDA	ESPORTES	MANUTENCOES	UNIDADES	83	500	0	500
2035 CONVENIO COM O TERCEIRO SETOR PARA FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	2	100	0	100
2036 PROJETOS COMUNITARIOS DE LAZER E CULTURA	ESPORTES	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	42	20	0	20
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	2	50	0	50
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	300	70	0	70
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	8900	55	0	55
Total do Programa				7.225	21.335	28.560	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM
ELABORACAO DA LDO-2024				
METAS E PRIORIDADES PARA 2024				
Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR				
Objetivo : PROPORCIONAR A POPULACAO MELHORES CONDICOOES DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVEDO UMA ASSISTENCIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL.				
Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE SAUDE				
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024	
REDUCAO DA MORTALIDADE INFANTIL	% PERCENTUAL	13,10	11,50	
DIMINUICAO AMOSTRA COLIFORMES TOTAIS AGUA CONSUMO HUMANO	% PERCENTUAL	58	67	
AUMENTO BUSCA ATIVA DE SINTOMATICO RESPIRATORIO	% PERCENTUAL	72	74	
PROCEDIMENTOS NAS UNIDADE DE SAUDE	% PERCENTUAL	70	78	
PROCEDIMENTOS DE URGENCIA EMERGENCIA	% PERCENTUAL	80	84	

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	50	50
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	30	0	500	500
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	50	0	500	500
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10	0	100	100
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	25	25
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	25	25
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	5	0	4.000	4.000
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	2	0	2.000	2.000
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	50	50
1040 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS - INVESTIMENTOS	SAUDE	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	3	0	50	50
1041 CENTRO DE HEMODIALISE - INVESTIMENTOS	SAUDE	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	2	0	25	25
1042 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE - INVESTIMENTOS	SAUDE	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	2	0	10	10
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	12	80	0	80
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	15.800	0	15.800
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	50.000	0	50.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	73.000	0	73.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	2.400	0	2.400
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	2.500	0	2.500



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024								
METAS E PRIORIDADES PARA 2024								
2037	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	11.000	0	11.000
2038	CENTRO DE HEMODIALISE	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	120	7.000	0	7.000
2039	INFORMATIZAR SISTEMA DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	1.500	0	1.500
2040	RESIDENCIA TERAPUTICA	SAUDE	SERVICOS	UNIDADES	1	30	0	30
2041	ATENDIMENTO DOMICILIAR	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	50	25	0	25
2043	CAMPANHAS DE PREVENCAO E SAUDE	SAUDE	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	12	120	0	120
2045	CARRETA CONSULTORIO	SAUDE	SERVICOS OFERECIDOS	UNIDADES	5	15	0	15
2046	MEDICAMENTOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	13.000	0	13.000
2047	MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	5.000	0	5.000
2047	MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	6.000	0	6.000
2048	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	SAUDE	REFEICOES	UNIDADES	100	15	0	15
2048	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	SAUDE	REFEICOES	UNIDADES	100	2.100	0	2.100
2049	SAUDE ODONTOLOGICA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	2400	4.500	0	4.500
2049	SAUDE ODONTOLOGICA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	50	100	0	100
2050	SAUDE OFTAMOLOGICA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	100	50	0	50
2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	25	0	25
2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	40	3.000	0	3.000
2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	55	4.500	0	4.500
2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	1	57	0	57
2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	3	110	0	110
2099	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS. ATENDIDAS	3	7.500	0	7.500
2129	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO DA SAUDE E SERVICOS CORRELATOS	SAUDE	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	60	2.580	0	2.580
2129	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO DA SAUDE E SERVICOS CORRELATOS	SAUDE	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	40	1.720	0	1.720
2130	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	2	26.361	0	26.361
2131	CENTRO DE EQUOTERAPIA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	30	100	0	100
2132	INTERNACAO JUDICIAL	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	8	850	10	860
2133	OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	200	1.200	0	1.200
<b>Total do Programa</b>					<b>242.238</b>	<b>7.345</b>	<b>0</b>	<b>249.583</b>



CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Objetivo : Efetivacao do SUAS no Municipio,primando a inclusao e acomp anhamento nos serv.sociassistenciais de protecao basica e es pecial das familias em situacao de vulnerabilidade social, as mulheres vitimas de violencia, adocao de medidas de enfr entamento a pobreza, fortalecer as parcerias com as esferas publicas e rede socioassistencial para aprimoramento da cap acidade de gestao do Municipio e oferta de espacos referenc idos de atendimento ao usuario. proporcionando fortalecimento de vinculos e emancipacao soc						
Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024		
DEPARTAMENTOS ATENDIDOS		UNIDADES	11	14		
PROGRAMAS		UNIDADES	0	0		
EVENTOS		UNIDADES	0	0		
CAMPANHAS		UNIDADES	0	0		
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA		UNIDADES	0	11,25		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
				Valores 2024		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE 1	0	30	30
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE 3	0	25	25
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE 50	0	280	280
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	DES.SOCIAL	UNIDADES	UNIDADES 1	0	150	150
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES.SOCIAL	UNIDADES	UNIDADES 12	36	0	36
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS 1	9.000	0	9.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS 1	30	0	30
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS 1	30	0	30
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS 1	30	0	30
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS 1	500	0	500
2042 MAE ITAPEVIENSE	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 200	100	0	100
2051 FABRICA SOCIAL	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 110	100	0	100
2052 EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 500	50	0	50
2056 REFERENCIA DO SUAS	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE 3000	750	0	750



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024								
METAS E PRIORIDADES PARA 2024								
2057	PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	50	250	0	250
2059	BOM PRATO	DES.SOCIAL	NUMERO DE REFEICOES POR DIA	UNIDADE	1500	490	0	490
2097	CRIANCA FELIZ	DES.SOCIAL	PESSOAS	UNIDADES	1000	99	0	99
2098	ACESSUAS TRABALHO	DES.SOCIAL	PESSOAS	UNIDADES	500	100	0	100
2125	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - FMPCD	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	25	0	25
2126	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	4	2.500	0	2.500
2128	CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	DES.SOCIAL	CAMPANHAS	UNIDADES	2	10	0	10
2168	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	4	1.500	0	1.500
2169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	500	1.500	0	1.500
2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	DES.SOCIAL	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	11	10.000	0	10.000
2173	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	30	0	30
Total do Programa					27.130	485		27.615



CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360							
Objetivo : Garantir a segurança da população nos espaços públicos e um a mobilidade urbana eficiente.							
Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2024			
REDUCAO DA CRIMINALIDADE	OCORRENCIAS POR ANO	473		320			
ROUBO/FURTO DE VEICULOS	OCORRENCIAS POR ANO	96		70			
ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS	OCORRENCIAS POR ANO	18		12			
ACIDENTES DE TRANSITO COM VITIMA	OCORRENCIAS POR ANO	6		3			
FORMACAO CONTINUADA DE ANUAL DE GUARDAS	HORAS AO ANO	80		140			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	18	18
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	18	18
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	6	6
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30	30
1013 ABRIGOS DE ONIBUS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	20	0	50	50
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	12	32	0	32
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	5.997	0	5.997
2061 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	1.196	0	1.196
2062 SINALIZACAO VIARIA	SEGURANCA	SINALIZACOES	UNIDADES	3	5.696	0	5.696
2066 CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	349	0	349
2121 COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	193	0	193
2122 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	25.000	0	25.000
2123 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORTE	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	8.700	0	8.700
Total do Programa					47.163	122	47.285



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM									
ELABORACAO DA LDO-2024															
METAS E PRIORIDADES PARA 2024															
Programa : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO															
Objetivo : PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR A GESTAO MUNICI PAL.															
Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO															
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024									
ACOES PLANEJADAS X ACOES REALIZADAS		% PERCENTUAL		82		95									
ACOMPANHAMENTO, DESENV.E EXECUCAO PECAS ORCAMENTARIAS		UNIDADE		3		3									
CAPTAR E ACOMPANHAR CONVENIOS		UNIDADE		3		3									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023															
				Valores 2024											
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total			
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		PLANEJAMENTO		EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS		UNIDADE		1		0		20		20	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		PLANEJAMENTO		UNIDADES		UNIDADES		12		2		0		2	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA		PLANEJAMENTO		UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA		UN. ADMINS. ATENDIDAS		1		2.321		0		2.321	
Total do Programa								2.323		20		2.343			



CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
Programa : 0019 HABITACAO						
Objetivo : EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PROMOVER MELHORIAS, FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA, INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA, NOVAS FERRAMENTAS GRAFICAS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.						
Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DESEN. URBANO E ORDEN. SOLO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	0	80			
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS)	UNIDADES	0	7			
FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS	UNIDADES	0	300			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. URBANO E ORD. SOLO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	15
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	HABITACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	25
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	HABITACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30
1022 CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	2	0	515
1023 MELHORIAS HABITACIONAIS	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	5	0	30
1023 MELHORIAS HABITACIONAIS	HABITACAO	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	10	0	70
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADES	UNIDADES	12	14	14
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	HABITACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	6.500	0
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	HABITACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	4.618	0
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	DES. URBANO E ORD. SOLO	SERVIDORES	UNIDADES	2	16	16
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	HABITACAO	SERVIDORES	UNIDADES	1	40	40
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	DES. URBANO E ORD. SOLO	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADES	50	515	0
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADES	2000	2.000	0
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	DES. URBANO E ORD. SOLO	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADES	181	100	0
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADES	181	188	0
2101 ALUGUEL SOCIAL	DES. URBANO E ORD. SOLO	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	150	700	0
2102 MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	DES. URBANO E ORD. SOLO	MANUTENCOES	UNIDADES	40	130	0
2178 MORADIA DIGNA - REGULARIZACAO FUNDIARIA	DES. URBANO E ORD. SOLO	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1500	50	0
2179 PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	DES. URBANO E ORD. SOLO	PROGRAMAS	UNIDADES	3	500	0



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2024	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2024	
	Total do Programa	15.383   785   16.168



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI						CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2024							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
-----									
Programa : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO									
-----									
Objetivo : Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de competencia municipal.									
-----									
Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI									
-----									
Indicador :			Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024				
NAO HA			UNIDADE	0	0				
-----									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
-----									
					Valores 2024				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 REFORMADOS			300	0	427	427	
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 AMPLIADOS			500	0	2.000	2.000	
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NUMERO DE SESSOES			37	3.300	0	3.300	
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO)			0	37.196	0	37.196	
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	CAMARA	HORAS AULA			600	913	16	929	
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CAMARA	EQUIPAMENTOS			200	0	500	500	
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	CAMARA	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS			15	5	0	5	
Total do Programa						41.414	2.943	44.357	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Objetivo : CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV							
Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
BENEFICIOS MANTIDOS		UNIDADES	1.050	1.214			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS	ITAPEVIPREV	INATIVOS	UNIDADES	1066	50.000	0	50.000
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA	ITAPEVIPREV	PENSIONISTAS	UNIDADES	209	6.500	0	6.500
2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS	ITAPEVIPREV	CUSTEIO	UNID. ADMINSTRATIVAS	1	2.400	0	2.400
				Total do Programa	58.900	0	58.900



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS							
Objetivo : ADQUIRIR PRODUTOS E SERVICOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS COM EFICIENCIA							
Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
PROCESSOS LICITATORIOS - PREGOES ELETRONICOS		UNIDADES		93		150	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SUPRIMENTOS	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS		UNIDADE	10	0	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SUPRIMENTOS	UNIDADES		UNIDADES	1	0	20
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SUPRIMENTOS	UNIDADES		UNIDADES	12	30	30
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SUPRIMENTOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA		UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	4.200	0
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	SUPRIMENTOS	SERVIDORES		UNIDADES	3	12	12
2111 GESTAO DO ALMOXARIFADO	SUPRIMENTOS	UNIDADES		UNIDADES	1	160	0
Total do Programa					4.402	50	4.452



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS							
Objetivo : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com os ditames instituídos pela Lei Complementar Municipal n. 139/2021, qual seja, regular e fiscalizar os serviços públicos cuja execução é delegada a concessionários.							
Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
CONCESSIONARIOS REGULADOS/FISCALIZADOS		CONCESSIONARIAS		0		5	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
				Valores 2024			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	REGULA ITA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE 6	0	50	50	
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	REGULA ITA	UNIDADES	UNIDADES 1	0	20	20	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	REGULA ITA	UNIDADES	UNIDADES 12	12	0	12	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	REGULA ITA	UNIDADES	UNIDADES 1	80	0	80	
2170 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA	REGULA ITA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS 1	2.060	0	2.060	
Total do Programa				2.152	70	2.222	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							
Objetivo : Propor, coordenar e acompanhar as politicas publicas voltas as aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pessoas com deficiência, LGBTI, igualdade racial, diversidades e atividades compatíveis e correlatas a sua area de atuacao mediante atuacao articulada com orgaos publicos municipais, estaduais e federais.							
Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE		UNIDADES		0		250	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
				Valores 2024			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DIREITOS HUM ANOS	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	30	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30	30
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.000	0	1.000
				Total do Programa	1.012	60	1.072



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
-----						
Programa : 9999 RESERVA DE COTINGENCIA						
Objetivo : reserva de contingencia						
Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO						
-----						
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024
CAPITALIZACAO ANUAL P/RESERVA MATEMATICA DE RPPS		% PERCENTUAL		100		100
-----						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
						Valores 2024
						Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		FAZENDA		RESERVA UTILIZADA		% PERCENTUAL
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		ITAPEVIPREV		RESERVA UTILIZADA		% PERCENTUAL
						100
						100
						515
						29.939
				Total do Programa		30.454



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM
ELABORACAO DA LDO-2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor						
ORGAOS	A C O E S				TOTAL	
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	52	11.089	0	11.141	
03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	50	1.450	0	1.500	
04.00.00	SECRETARIA DE JUSTICA	60	9.440	0	9.500	
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	5.545	12.462	68.992	86.999	
06.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.200	5.740	0	10.940	
07.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	44	9.956	0	10.000	
08.00.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	50	4.402	0	4.452	
09.00.00	SECRETARIA DESEN. URBANO E ORDEN. SOLO	585	8.525	0	9.110	
10.00.00	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS	57.368	87.632	0	145.000	
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	34.825	304.347	0	339.172	
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	21.335	7.225	0	28.560	
13.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	7.335	242.248	0	249.583	
14.00.00	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	485	27.130	0	27.615	
15.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA ANIMAL	168	4.832	0	5.000	
16.00.00	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	122	47.163	0	47.285	
17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20	2.323	0	2.343	
18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	90	15.869	0	15.959	
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	200	6.858	0	7.058	
21.00.00	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	60	1.012	0	1.072	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	2.427	41.930	0	44.357	
23.00.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI	29.939	58.900	0	88.839	
19.00.00	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	70	2.152	0	2.222	
TOTAL		166.030	912.685	68.992	1.147.707	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		967.080	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	150.173	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	30.454

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 12/ABR/2023 e hora de emissao 11:23



## Município de ITAPEVI

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS CORRENTES	915.392	936.209	1.014.877	1.041.988	1.084.092
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	199.022	216.563	235.850	241.420	259.473
Impostos	190.899	204.094	214.900	219.453	236.500
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	46.713	55.005	58.000	60.000	63.500
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	9.614	10.555	13.000	13.500	15.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.090	103.000	104.900	105.953	113.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	33.482	35.534	39.000	40.000	45.000
Taxas	7.602	11.939	20.418	21.432	22.435
Pelo Exercício do Poder de Polícia	7.235	11.571	19.998	21.000	22.000
Pela prestação de serviços	367	368	420	432	435
Contribuição de Melhoria	521	530	532	535	538
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.704	15.700	16.000	16.850	17.500
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	14.704	15.700	16.000	16.850	17.500
RECEITA PATRIMONIAL	35.066	3.316	5.305	6.000	6.320
Receitas Imobiliárias	166	188	190	200	210
Receitas de Valores Mobiliários	22.515	2.618	4.505	5.090	5.300
Demais Receitas Patrimoniais	12.385	510	610	710	810
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	2.207	2.577	2.721	3.000	3.200
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	744.267	781.781	842.000	866.060	889.081
Transferências da União	183.370	192.909	211.815	220.010	228.111
Fundo de Participação dos Municípios	119.821	132.640	140.250	145.000	149.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	7	8	9	10	11
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	63.542	60.261	71.556	75.000	79.100
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	25.662	20.106	25.892	27.000	28.500
Transferência do Salário-educação (FNDE)	26.802	28.710	30.800	32.000	34.000
Demais Transferências do FNDE	22	3.696	4.000	4.200	4.400
Transferências do FNAS	1.045	2.105	1.669	1.800	2.000
Demais Transferências da União	10.011	5.644	9.195	10.000	10.200
Transferências dos Estados	378.372	396.874	422.685	428.050	437.470
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	317.923	360.000	383.000	387.000	395.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	30.923	31.100	33.000	34.000	35.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.915	2.500	3.000	3.200	3.400
Transferência Financeira da CIDE	142	200	230	250	270
Demais Transferências dos Estados	27.469	3.074	3.455	3.600	3.800
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	182.342	190.000	205.000	215.000	220.000
Transferências de Instituições Privadas	183	1.998	2.500	3.000	3.500
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	13.678	19.540	24.853	22.500	25.000
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	93.552	103.268	111.852	113.842	116.482
RECEITAS DE CAPITAL	40.990	186.762	43.991	0	0
Operações de crédito	22.549	139.380	43.991	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	43	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	43	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	18.356	47.382	0	0	0
Outras receitas de capital	42	0	0	0	0
Total geral das receitas	956.382	1.122.971	1.058.868	1.041.988	1.084.092
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	915.392	936.209	1.014.877	1.041.988	1.084.092
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	0				

\*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: As receitas foram projetadas de acordo com a sistemática constante da Lei Federal nº 4.320/64 através da comparação das receitas pretéritas, bem como levando em conta outras variantes econômicas.

MLDO Receita - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



## Município de ITAPEVI

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
DESPESAS CORRENTES	820.976	719.779	908.695	924.931	979.005
1 Pessoal e Encargos Sociais	357.158	382.937	427.440	444.755	462.457
2 Juros e Encargos da Dívida	13.432	12.648	27.911	24.604	19.841
3 Outras Despesas Correntes	450.386	324.194	453.344	455.572	496.707
DESPESAS DE CAPITAL	136.733	341.210	150.173	117.057	105.087
4 Investimentos	121.302	325.710	121.592	80.078	68.043
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	15.431	15.500	28.581	36.979	37.044
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	53.289	61.982	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.010.998</b>	<b>1.122.971</b>	<b>1.058.868</b>	<b>1.041.988</b>	<b>1.084.092</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE



## Município de ITAPEVI

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

## Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: A projeção das despesas teve como base a norma fixada pela Lei Federal nº 4.320/64 através da comparação das despesas pretéritas e a projeção das novas despesas, bem como levando em conta outras variantes econômicas.

MLDO Despesa - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de ITAPEVI  
Quadro III  
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	88.916	111.064	188.081	165.270	137.290	109.246
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	88.398	104.155	187.581	164.770	136.790	108.746
Emprestimos	42.806	59.496	62.072	52.243	43.079	33.851
Internos	42.806	59.496	62.072	52.243	43.079	33.851
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	45.592	44.659	125.509	112.527	93.711	74.895
Internos	45.592	44.659	125.509	112.527	93.711	74.895
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	254	254	0	0	0	0
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	264	6.655	500	500	500	500
DEDUÇÕES (II)	181.342	199.775	204.000	204.000	204.000	204.000
Disponibilidade de Caixa	179.031	198.231	202.000	202.000	202.000	202.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	203.778	224.082	225.000	226.000	227.000	228.000
(-) Restos a Pagar processados	24.747	20.680	21.000	22.000	23.000	24.000
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	5.171	2.000	2.000	2.000	2.000
Demais Haveres Financeiros	2.311	1.544	2.000	2.000	2.000	2.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-92.426	-88.711	-15.919	-38.730	-66.710	-94.754

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores foram inseridos de acordo com as informações relativas às dívidas contraídas pelo Município e histórico da movimentação financeiro-orçamentária.

MLDO dívida - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	0	<b>Subtotal</b>	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	0	<b>Subtotal</b>	0
<b>Total</b>	0	<b>Total</b>	0

\*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Não há previsão de riscos fiscais, conforme apontado no Memorando nº 335/2023 - SFP e Memorando 950/2022 - SJ.



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	1.109.164	1.058.868	104,3346	1.135.141	1.041.988	99,9999	1.227.659	1.084.092	99,9999
Receitas primárias (I)	1.058.364	1.010.372	99,5560	1.129.596	1.036.898	99,5115	1.221.657	1.078.792	99,5110
Receitas Primárias Correntes	1.058.364	1.010.372	0,0000	1.129.596	1.036.898	0,0000	1.221.657	1.078.792	0,0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	247.052	235.850	23,2392	263.002	241.420	23,1691	293.835	259.473	23,9346
Contribuições	16.760	16.000	1,5765	18.356	16.850	1,6171	19.817	17.500	1,6142
Transferências Correntes	764.830	730.148	71,9445	819.466	752.218	72,1906	874.915	772.599	71,2669
Demais Receitas Primárias Correntes	46.481	44.374	4,3723	47.127	43.260	4,1516	52.907	46.720	4,3096
Receitas Primárias de Capital	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesa total	1.109.164	1.058.868	104,3346	1.135.141	1.041.988	99,9999	1.227.659	1.084.092	99,9999
Despesas primárias (II)	1.049.988	1.002.376	98,7681	1.068.053	980.405	94,0898	1.163.241	1.027.207	94,7527
Despesas primárias Correntes	922.621	880.784	86,7872	980.816	900.327	86,4047	1.086.187	959.164	88,4762
Pessoal e Encargos Sociais	447.743	427.440	42,1174	484.516	444.755	42,6833	523.700	462.457	42,6584
Outras Despesas Correntes	474.877	453.344	44,6698	496.300	455.572	43,7214	562.486	496.707	45,8177
Despesas Primárias de Capital	127.367	121.592	11,9809	87.236	80.078	7,6850	77.054	68.043	6,2765
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)=(I-II)	8.375	7.996	0,7878	61.543	56.493	5,4216	58.416	51.585	4,7583
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	4.718	4.505	0,4438	5.545	5.090	0,4885	6.001	5.300	0,4888
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	29.236	27.911	2,7501	26.803	24.604	2,3612	22.468	19.841	1,8301
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	23.894	22.811	2,2476	30.481	27.980	2,6852	31.757	28.044	2,5868
Dívida Pública Consolidada	173.120	165.270	16,2847	149.563	137.290	13,1757	123.713	109.246	10,0771
Dívida Consolidada Líquida	-40.569	-38.730	-3,8162	-72.673	-66.710	-6,4021	-107.302	-94.754	-8,7404
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)									
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)									
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)									

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	798.094	0,0000	956.382	104,4778	158.288	19,8333
Receitas Primárias (I)	783.457	0,0000	911.318	99,5549	127.861	16,3201
Despesa Total	798.094	0,0000	1.010.998	110,4442	212.904	26,6766
Despesas Primárias (II)	779.064	0,0000	982.135	107,2911	203.071	26,0660
Resultado Primário (SEM RPPS)	4.393	0,0000	-70.817	-7,7362	-75.210	-1.712,0419
Acima da linha (III) = (I - II)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	83.768	0,0000	111.064	12,1329	27.296	32,5852
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	60.697	0,0000	-88.711	-9,6910	-149.408	-246,1538
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-599	0,0000	-3.715	-0,4058	-3.116	520,2003
Abaixo da Linha						

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

## Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores apresentados são aqueles apresentados por ocasião da elaboração da LDO-2022, destinados a avaliação do cumprimento das metas fiscais.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	864.496	798.094	-7,68	831.025	4,13	1.109.164	33,47	1.135.141	2,34	1.227.659	8,15
Receitas Primárias (I)	758.232	783.457	3,33	823.813	5,15	1.058.364	28,47	1.129.596	6,73	1.221.657	8,15
Despesa total	864.496	798.094	-7,68	831.025	4,13	1.109.164	33,47	1.135.141	2,34	1.227.659	8,15
Despesas Primárias (II)	841.672	779.064	-7,44	810.772	4,07	1.049.988	29,50	1.068.053	1,72	1.163.241	8,91
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-83.440	4.393	-105,26	13.041	196,86	8.376	-35,77	61.543	634,75	58.416	-5,08
Dívida pública consolidada (DC)	94.087	83.768	-10,97	75.100	-10,35	173.120	130,52	149.563	-13,61	123.713	-17,28
Dívida consolidada líquida (DCL)	-2.824	-60.697	2.049,33	-75.156	23,82	-40.569	-46,02	-72.673	79,13	-107.302	47,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-33.197	-599	-98,20	8.554	-1.528,05	23.894	179,33	30.481	27,57	31.757	4,19

Especificação	Valores a preços constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	992.901	838.796	-15,52	831.025	-0,93	1.058.868	27,42	1.041.988	-1,59	1.084.092	4,04
Receitas Primárias (I)	870.854	823.413	-5,45	823.813	0,05	1.010.372	22,65	1.036.898	2,63	1.078.792	4,04
Despesa total	992.901	838.796	-15,52	831.025	-0,93	1.058.868	27,42	1.041.988	-1,59	1.084.092	4,04
Despesas Primárias (II)	966.687	818.796	-15,30	810.772	-0,98	1.002.376	23,63	980.405	-2,19	1.027.207	4,77
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-95.833	4.617	-104,82	13.041	182,46	7.996	-38,69	56.493	606,52	51.585	-8,69
Dívida pública consolidada (DC)	108.061	88.040	-18,53	75.100	-14,70	165.270	120,07	137.290	-16,93	109.246	-20,43
Dívida consolidada líquida (DCL)	-3.243	-63.792	1.867,07	-75.156	17,81	-38.730	-48,47	-66.710	72,24	-94.754	42,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-38.127	-629	-98,35	8.554	-1.459,94	22.811	166,67	27.980	22,66	28.044	0,23

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores apresentados são aqueles apresentados por ocasião da elaboração da LDO-2022, destinados a avaliação do cumprimento das metas fiscais.

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1.255.455	100,00	1.177.269	100,00	102.862	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.255.455</b>	<b>100,00</b>	<b>1.177.269</b>	<b>100,00</b>	<b>102.862</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-77.898	100,00	-89.395	100,00	1.465	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-77.898</b>	<b>100,00</b>	<b>-89.395</b>	<b>100,00</b>	<b>1.465</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Valores informados de acordo com o fechamento contábil da Administração Municipal.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Os valores acima foram retirados do total do Patrimônio líquido de 2020, 2021, 2022



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238	548	74
Alienação de Bens Móveis	43	333	31
Alienação de Bens Imóveis	0	161	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	195	54	43

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10	6.007	1.563
DESPESAS DE CAPITAL	10	6.007	1.563
Investimentos	10	6.007	1.563
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			8.963
VALOR (III)	2.243	2.015	7.474

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

## Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: As receitas de capital tiveram sua aplicação de acordo com a legislação em vigor, conforme se pode verificar do quadro acima.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	20.279	18.694	21.159
Receita de Contribuições dos Segurados	20.279	18.694	21.159
Ativo	20.243	18.694	21.159
Inativo	36	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	29.330	34.791	40.394
Ativo	29.330	34.791	40.394
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	6.222	8.908	96.682
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	6.222	8.908	95.343
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	1.339
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	30	829
Compensação Financeira entre os Regimes	0	30	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	829
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	55.831	62.423	159.064

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	25.601	29.986	37.988
Aposentadorias	21.660	25.336	31.885
Pensões por Morte	3.941	4.650	6.103
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	1.189
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	1.189
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	25.601	29.986	39.177

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	30.230	32.437	119.887
--	--------	--------	---------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	344	349	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	344	349	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	343	349	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	343	349	0
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	343	349	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	1	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalente de Caixa	0	1	0
Investimentos e Aplicações	598.879	629.074	706.064
Outros Bens e Direitos	0	0	0



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0	0	0

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)			
	2020	2021	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0	0	0

  

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
--	---	---	---

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fonte e Notas Explicativas**



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	712.806
2023	71.074	56.749	14.325	727.131
2024	71.762	57.408	14.354	741.485
2025	71.804	59.148	12.656	754.141
2026	68.109	60.059	8.050	762.191
2027	64.520	61.200	3.320	765.511
2028	61.076	61.913	-837	764.674
2029	57.823	62.104	-4.281	760.393
2030	54.768	62.049	-7.281	753.112
2031	51.834	61.743	-9.909	743.203
2032	49.149	60.921	-11.772	731.431
2033	46.643	59.810	-13.167	718.264
2034	44.100	59.189	-15.089	703.175
2035	41.595	58.841	-17.246	685.929
2036	39.128	58.480	-19.352	666.577
2037	36.597	58.488	-21.891	644.686
2038	34.192	57.797	-23.605	621.081
2039	32.043	56.578	-24.535	596.546
2040	29.733	56.200	-26.467	570.079
2041	27.365	56.570	-29.205	540.874
2042	26.396	55.549	-29.153	511.721
2043	24.397	54.649	-30.252	481.469
2044	22.667	52.576	-29.909	451.560
2045	21.097	50.747	-29.650	421.910
2046	19.196	50.598	-31.402	390.508
2047	17.596	49.255	-31.659	358.849
2048	16.197	47.341	-31.144	327.705
2049	15.020	44.778	-29.758	297.947
2050	13.997	42.043	-28.046	269.901
2051	12.942	39.098	-26.156	243.745
2052	12.009	36.502	-24.493	219.252
2053	11.071	34.175	-23.104	196.148
2054	10.261	31.426	-21.165	174.983
2055	9.524	28.169	-18.645	156.338
2056	3.480	25.236	-21.756	134.582
2057	3.041	22.323	-19.282	115.300
2058	2.615	19.916	-17.301	97.999
2059	2.224	17.441	-15.217	82.782
2060	1.885	14.883	-12.998	69.784
2061	1.611	12.781	-11.170	58.614
2062	1.364	10.892	-9.528	49.086
2063	1.151	9.221	-8.070	41.016
2064	983	7.855	-6.872	34.144



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	813	6.523	-5.710	28.434
2066	672	5.411	-4.739	23.695
2067	546	4.410	-3.864	19.831
2068	440	3.569	-3.129	16.702
2069	355	2.882	-2.527	14.175
2070	286	2.329	-2.043	12.132
2071	230	1.878	-1.648	10.484
2072	173	1.432	-1.259	9.225
2073	136	1.130	-994	8.231
2074	103	856	-753	7.478
2075	82	685	-603	6.875
2076	61	512	-451	6.424
2077	44	367	-323	6.101
2078	31	255	-224	5.877
2079	23	196	-173	5.704
2080	16	130	-114	5.590
2081	11	90	-79	5.511
2082	6	48	-42	5.469
2083	3	23	-20	5.449
2084	1	10	-9	5.440
2085	0	8	-8	5.432
2086	0	7	-7	5.425
2087	0	6	-6	5.419
2088	0	6	-6	5.413
2089	0	5	-5	5.408
2090	0	5	-5	5.403
2091	0	5	-5	5.398
2092	0	4	-4	5.394
2093	0	3	-3	5.391
2094	0	3	-3	5.388
2095	0	2	-2	5.386
2096	0	0	0	5.386
2097	0	0	0	5.386

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Fundo de Previdência do Município de Itapevi: valores extraídos conforme demonstrativo das projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria (art.53,§1º, Inciso II da LRF)

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
I.P.T.U.	Isenção	Aposentados (art. 11 CTM)	60	61	63	O benefício foi instituído pela LCMunicipal 01/1994
I.P.T.U.	Isenção	Desenvolve Itapevi	597	614	633	Com o incentivo criado pela lei houve o aumento da arrecadação.
I.T.B.I.	Isenção	Desenvolve Itapevi	2.363	2.433	2.506	Com o incentivo criado pela lei houve o aumento da arrecadação.
Taxas	Isenção	Desenvolve Itapevi	84	86	89	Com o incentivo criado pela lei houve o aumento da arrecadação.
<b>TOTAL</b>			<b>3.104</b>	<b>3.194</b>	<b>3.291</b>	<b>-</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores constantes da presente tabela foram informados através do Memorando SFP nº 323/2023 e seus anexos.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	59.517
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	6.133
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	53.384
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	53.384
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	19.044
Impacto de Novas DOCCs	19.044
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	34.340

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Valores apurados de acordo com valores lançados no projeto da LDO/2024 com a variação das receitas e despesas.